

## **Orientações estratégicas para a ALBIGEC – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M., S.A. referentes ao mandato de 2025 a 2029.**

Com o fundamento e nos termos da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, que aprova o regime jurídico da atividade empresarial local e das participações locais, bem como nos Estatutos da ALBIGEC E.M., S.A.

A Câmara Municipal de Castelo Branco, reunida em sessão ordinária, em \_\_\_ de \_\_\_\_\_ **de 2025**, estabelece e aprova as orientações estratégicas relativas ao exercício dos direitos societários do Município de Castelo Branco na ALBIGEC, Empresa Municipal, durante o mandato dos seus órgãos de gestão de 2025 a 2029, nos termos e cláusulas seguintes:

- A. O Município de Castelo Branco, constituiu por escritura pública celebrada em vinte sete de agosto de 2001, a ALBIGEC – Empresa de Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E. M. com o propósito principal de proceder à gestão e dinamização dos equipamentos e infraestruturas pertencentes ao Município de Castelo Branco nas áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer, podendo exercer, acessoriamente, outras atividades relacionadas com o seu objeto, designadamente na realização de eventos.
- B. Os estatutos da ALBIGEC, E.M., foram alterados por escritura pública, lavrada em trinta e um de dezembro de 2010, para adaptação ao regime jurídico instituído pela Lei n.º 53-F/2006, de 29 de dezembro, passando a designação a ALBIGEC – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.E.M.
- C. A ALBIGEC, E.E.M. foi transformada em ALBIGEC - Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M., S.A. por deliberação da Câmara Municipal de 21/02/2013, ratificada pela Assembleia Municipal de Castelo Branco, em 31/10/2013, para adaptação ao regime jurídico instituído pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto.
- D. No pacto social são acometidas à ALBIGEC a promoção e a gestão dos equipamentos coletivos pertencentes ao Município de Castelo Branco, e a prestação de serviços nas áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer, ou seja, a prossecução de serviços de interesse geral.
- E. Os equipamentos municipais cuja gestão e dinamização está atribuída à ALBIGEC são: o Cine Teatro Avenida, o Centro Cultural de Alcains, o Museu Cargaleiro, o Museu do Canteiro, os Complexos de Piscinas Municipais de Castelo Branco e de Alcains, o Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco, o Parque de Campismo

de Castelo Branco o Parque da Cidade, Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco e a Fábrica da Criatividade.

### **Cláusula 1ª**

#### **Atividade da ALBIGEC**

1. A atividade da ALBIGEC, definida estatutariamente e enquadrada nas presentes orientações estratégicas, deve garantir a universalidade e continuidade dos serviços prestados.
2. O exercício da atividade da ALBIGEC deverá ter em consideração os princípios da legalidade, da prossecução do interesse público, da igualdade, da transparência, da economia, da eficiência e da eficácia.
3. A missão da ALBIGEC consiste na gestão das instalações e dos equipamentos municipais que lhe foram atribuídos pelo Município de Castelo Branco, na organização de quaisquer eventos baseados nos mesmos e compatíveis com as suas funções, bem como no apoio e promoção de atividades de interesse municipal da natureza cultural, social, desportiva, recreativa ou de lazer.
4. A ALBIGEC deverá assegurar, nos equipamentos que detém sob sua gestão, a prestação de serviços sem discriminação dos utentes, promovendo a sua segurança e dos equipamentos em uso, assim como a qualidade dos serviços que presta, em condições financeiras equilibradas, satisfazendo as expetativas dos seus utentes e do Município.
5. A ALBIGEC tem de prosseguir objetivos que assegurem a viabilidade económica e o equilíbrio de exploração, obtendo ganhos de qualidade e racionalidade próprios de uma entidade empresarial, de forma a evitar a atribuição de subsídios de equilíbrio financeiro por parte do Município.

### **Cláusula 2ª**

#### **Atividade da ALBIGEC**

1. O Município de Castelo Branco mandata a ALBIGEC para a prossecução de serviços de interesse geral nas áreas cultural, social, desportiva, recreativa e de lazer, subordinada à estratégia municipal de promoção da cultura, do desporto e do lazer.
2. Concretamente, a prestação de serviços pela ALBIGEC deve ter como propósitos:
  - a. A promoção do acesso da comunidade local a bens e serviços culturais, que tenham lugar nos equipamentos que detém sob sua gestão;

- b. A promoção da prática de atividades aquáticas por parte da população do Concelho, nas dimensões de aprendizagem, aperfeiçoamento e manutenção, através das escolas de natação, nos complexos de piscinas municipais de Castelo Branco e de Alcains;
  - c. A promoção do acesso da comunidade local aos equipamentos de recreio e de lazer que estão sob sua gestão;
  - d. A facilitação da utilização de todos os equipamentos que lhe estão confiados, em condições especiais, designadamente de ordem financeira, por parte da comunidade escolar, de clubes desportivos e de outras entidades de reconhecido interesse público, como de criadores e artistas locais;
  - e. A manutenção, em perfeito estado de funcionamento e utilização, de todas as infraestruturas municipais cuja gestão e dinamização lhe está atribuída, através de ações correntes de conservação.
3. O Contrato de gestão a celebrar com o Concelho de Administração da ALBIGEC, que incorpora as presentes orientações estratégicas, vincula os gestores ao interesse público municipal.

### **Cláusula 3<sup>a</sup>**

#### **Equipamentos municipais**

1. O Município de Castelo Branco atribui à ALBIGEC a gestão e a dinamização dos equipamentos municipais: Cine Teatro Avenida; Centro Cultural de Alcains; Museu Cargaleiro; Museu do Canteiro; Complexos de Piscinas Municipais de Castelo Branco e de Alcains; Jardim do Paço Episcopal de Castelo Branco; Parque de Campismo de Castelo Branco, Parque da Cidade, Centro de Interpretação do Bordado de Castelo Branco e Fábrica da Criatividade.
2. A Câmara Municipal, para maximização das economias de escala na redução de gastos, contratará diretamente e a seu cargo os serviços respeitantes ao fornecimento de energia elétrica, gás, água e de matérias-primas para tratamento da água, para os equipamentos municipais referenciados no ponto 1.
3. A Câmara Municipal é responsável pela realização das intervenções de manutenção, conservação, substituição e reparação nos equipamentos, assim como das intervenções correntes de manutenção dos espaços verdes e ajardinados que integram os equipamentos municipais referidos.

4. A ALBIGEC assegura a administração corrente dos edifícios e instalações, cuja exploração se lhe encontra cedida, e suporta os respetivos encargos.

#### **Cláusula 4<sup>a</sup>**

### **Acompanhamento e controlo**

1. A execução anual das orientações estratégicas, bem como o cumprimento do contrato de gestão, está sujeita ao acompanhamento, monitorização e controlo da Câmara Municipal, por intermédio da informação prestada pela empresa, que integra todos os elementos previstos na lei comercial, no artigo 42.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e no artigo 24.º dos Estatutos, designadamente:
  - a. Projetos dos planos de atividades anuais e plurianuais;
  - b. Projetos dos orçamentos anuais, incluindo estimativa das operações financeiras com o Estado e as autarquias locais;
  - c. Planos de investimento anuais e plurianuais e respetivas fontes de financiamento;
  - d. Documentos de prestação anual de contas;
  - e. Relatórios trimestrais de execução orçamental.
2. Os contratos-programa anuais, celebrados de acordo com as disposições legais e estatutárias – artigo 47.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, e artigo 22.º dos Estatutos da ALBIGEC – definem as condições de cooperação financeira entre o Município e a empresa.
3. No exercício da função acionista do Município de Castelo Branco, a Câmara Municipal aprova, sob proposta da Assembleia Geral da empresa, o tarifário da ALBIGEC, que abrange todos os serviços prestados e que expressa a sua política de preços.
4. A definição da política de preços da ALBIGEC deve equacionar a dimensão social dos serviços prestados, a promoção do acesso da generalidade dos cidadãos, em condições financeiras equilibradas, assim como os gastos operacionais respetivos.
5. A ALBIGEC E.M., S.A. enquanto entidade integrante do sector empresarial local, deve, também, observância ao quadro legal instituído pelo Decreto-Lei n.º 133/2013, de 3 de outubro.



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### PROPOSTA N. 110/2025

**ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS PARA A ALBIGEC – GESTÃO DE EQUIPAMENTOS  
CULTURAIS, DESPORTIVOS E DE LAZER, E.M., S.A.  
REFERENTES AO MANDATO DE 2025 A 2029**

Nos termos do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação, proponho à Câmara Municipal a aprovação das Orientações Estratégicas para a Albigecc – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M, S.A., referentes ao mandato de 2025-2029.

De acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, propõe-se remeter o presente documento, à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea a) do n.º 2, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.

Paços do Município de Castelo Branco, 16 de dezembro de 2025

O Presidente da Câmara Municipal de Castelo Branco

LEOPOLDO  
MARTINS  
RODRIGUES

Assinado de forma digital por  
LEOPOLDO MARTINS  
RODRIGUES  
Dados: 2025.12.16 16:23:36 Z

Leopoldo Martins Rodrigues



## CÂMARA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### APROVAÇÃO EM MINUTA

(Deliberação constante na Ata n.º 06/2025 do mandato 2025/2029)

Consta da ordem de trabalhos da reunião extraordinária da Câmara Municipal, celebrada no dia 18 de dezembro de 2025, a proposta referente ao **Ponto 5.1. Albigeç, E.M., S.A. Orientações Estratégicas para o Mandato (Proposta n.º 110/2025)**.

A referida proposta, sem prejuízo da sua inclusão na ata definitiva, foi aprovada **por maioria, com dois votos a favor do PS, três abstenções da coligação Sempre por Todos (PSD-CDS/PP) e a abstenção do partido Iniciativa Liberal**, tendo sido deliberado **aprovar as Orientações Estratégicas para a Albigeç – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, E.M./S.A., referentes ao mandato 2025-2029, nos termos do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, na sua atual redação. Deliberou ainda, de acordo com o disposto na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, remeter o documento à Assembleia Municipal, conforme disposto na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º conjugado com a alínea a) do n.º 2, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação.**

Posta à votação, a minuta foi aprovada por unanimidade.

Paços do Município de Castelo Branco, 19 de janeiro de 2026

O Presidente

LEOPOLDO MARTINS RODRIGUES  
Assinado de forma digital por  
LEOPOLDO MARTINS  
RODRIGUES  
Dados: 2026.01.19 19:32:12 Z

Leopoldo Martins Rodrigues

A Secretária

FILIPA ALEXANDRA NUNES RODRIGUES ALMEIDA  
Assinado de forma digital por FILIPA  
ALEXANDRA NUNES RODRIGUES  
ALMEIDA  
Dados: 2026.01.19 10:47:47 Z

Filipa Alexandra Nunes Rodrigues Almeida



## ASSEMBLEIA MUNICIPAL DE CASTELO BRANCO

### DECLARAÇÃO

**Maria Cristina Vicente Pires Granada**, Secretária da Assembleia Municipal de Castelo Branco, declara, para os devidos, que o número total de membros do Órgão Deliberativo do Município de Castelo Branco em efetividade de funções é de 45 (23 eleitos e 22 Presidentes de Uniões/Junta de Freguesia) -----

Na sessão ordinária da Assembleia Municipal realizada no dia 29/12/2025, estiveram presentes 44 membros. -----

“A Proposta de aprovação de Orientações Estratégicas para o mandato da Albigeç, EM/SA – Gestão de Equipamentos Culturais, Desportivos e de Lazer, EM., S.A.”, **foi aprovada, por maioria, com 17 votos a favor do PS e 26 abstenções, 20 do Sempre Por Todos (PPD/PSD.CDS-PP), 2 do CHEGA, 3 do IL e 1 do Presidente da Junta de Freguesia de Monforte da Beira.** -----

Neste ponto a minuta da ata foi aprovada, por unanimidade, a fim de produzir efeitos imediatos. -----

E por ser verdade, mandei passar a presente declaração, que vai assinada digitalmente, por mim, na minha qualidade de Presidente da Assembleia Municipal. -----

Paços do Município de Castelo Branco, 6 de janeiro de 2026

A Secretária da Assembleia Municipal,

Maria Cristina Vicente Pires Granada